



EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR – 2019.1 / CAMPUS CEDRO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – Campus Cedro, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. de 24 de fevereiro de 2017, e, ainda de acordo com a Portaria 252/GR de 20 de março de 2017, divulga as normas para seleção pública de candidatos ao Curso de Pós-graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Docência do Ensino Superior ofertado na modalidade presencial, conforme aprovação do CONSUP (Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará) pela Resolução nº 053, de 24 de outubro de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 79 e 89/GDG/Campus Cedro, de 10 de setembro de 2018 e de 03 de outubro de 2018, respectivamente. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *Campus Cedro*, descritos no quadro abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Ana Claudia Mendonça Pinheiro	Membro
Antony Gleydson Lima Bastos	Membro
Damião Michael Rodrigues de Lima	Membro
Daniela Fernandes Rodrigues	Membro
Francisco José de Lima	Presidente
Heitor Medeiros Florêncio	Membro
Maria Cleidiane Cavalcante Freitas	Membro
Michelle Soares Pinheiro	Membro
Pedro Luis Saraiva Barbosa	Membro
Roberta da Silva	Membro

- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
 - Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
 - Anexo 3 – Formulário de inscrição;
 - Anexo 4 – Formulário modelo para interposição de recurso;
 - Anexo 5 – Formulário de avaliação do currículo *lattes*;
 - Anexo 6 – Formulário para impugnação do edital.

2. DO CURSO

- 2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior para o semestre de 2019.1.
- 2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses (Janeiro de 2019 a Junho de 2020), incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais 06 (seis) meses. Sua carga horária é de 400 (quatrocentas) horas e será totalmente gratuito.
- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritas no Anexo 1.

Quadro 1. Disciplinas do curso, docentes e respectiva titulação

DISCIPLINAS		PROFESSOR	TITULAÇÃO
Fundamentos da Educação Superior		Iranita Maria de Almeida Sá	Doutorado
Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior		Maria Cleidiane Cavalcante Freitas	Mestrado
Metodologia da Pesquisa I		Michele Soares Pinheiro	Mestrado
Educação e Diversidade		Damião Michael Rodrigues de Lima	Mestrado
Fundamentos Psicológicos da Educação		José da Cruz Lopes Marques	Mestrado
Didática do Ensino Superior		Daniela Fernandes Rodrigues	Mestrado
Metodologia da Pesquisa II		Nustenil Segundo de Morais Lima Marinus	Doutorado
Tecnologias e Formação Docente		Ana Cláudia Mendonça Pinheiro	Doutorado
Política, Gestão e Avaliação do Ensino Superior		Roberta da Silva	Doutorado
Currículo, Planejamento e Avaliação Educacional		Francisco José de Lima	Doutorado
Empreendedorismo e Redes de Cooperação em Educação		Rodrigo Abner Gonçalves Menezes	Mestrado
Tópicos Especiais	I- Ludicidade na Educação Superior.	Michele Soares Pinheiro	Mestrado
	II - Educação Profissional e Tecnológica.	Pedro Luiz Saraiva Barbosa	Mestrado
	III - Educação à Distância	Heitor Medeiros Florencio	Mestrado
Trabalho de Conclusão de Curso		-	

- 2.4. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos superiores de tecnologia, bacharelados ou licenciaturas.

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido entre os dias **24 de outubro a 03 de novembro de 2018**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Entregar presencialmente ou enviar através de representante legal com procuração simples (reconhecida), dentro de um único envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato, o número do edital (**EDITAL nº 03/2018**) e a descrição **PROCESSO SELETIVO 2019.1 – ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).
- f) São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- g) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato na condição de concludente deve entregar uma declaração da IES informando o número de créditos concluídos e previsão de colação;
- h) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- i) Currículo *Lattes* (últimos 04 anos com base em ano corrente, referente aos itens I, II e III do quadro 1) impresso com cópias autenticadas das comprovações, cujas autenticações, à critério do candidato, poderão ser realizadas no próprio IFCE ou em cartório;
- j) Comprovações de experiência profissional, dentro dos limites estabelecidos, conforme item IV do quadro 1, impressos com cópias autenticadas das comprovações, cujas autenticações, à critério do candidato, poderão ser realizadas no próprio IFCE ou em cartório;
- k) Formulário de avaliação do currículo (Anexo 5) preenchido e assinado;
- l) Cópia do comprovante de Residência, que, para efeito legal, serão considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
- m) 01 (uma) foto 3x4, atualizada (2016-2018) colocada no formulário de inscrição (Anexo 3);

II – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue presencialmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, nos horários de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 19h00min (de segunda a sexta-feira) no Setor de Protocolo – Alameda José Quintino, s/n, Bairro Prado – 63400-000 – Cedro – CE, em envelope lacrado e destinado à COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. Telefone (88)3564-1000.

- 3.2. Serão ofertadas **20 vagas** para ampla concorrência no processo seletivo para semestre 2019.1.
- 3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos demais campi do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.4. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.
- 3.5. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 3.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/cedro> e nos quadros de avisos (flanelógrafos) do IFCE *Campus* Cedro conforme estabelecido no Cronograma (Anexo 2).
- 3.8. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará na eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.
- 3.9. O candidato que prestar falsa declaração incorrerá em sua eliminação do processo seletivo bem como poderá sofrer as sanções jurídicas pertinentes aos atos praticados.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo compreenderá etapa única, mediante análise de currículo, de caráter classificatório.
 - 4.1.1 O Currículo Lattes correspondendo aos últimos 04 (quatro) anos, com base em ano corrente, deverá ser entregue impresso e com as respectivas comprovações de cada item para efeito de validação.
 - 4.1.2 A pontuação relativa às experiências profissionais não se enquadram no limite de quatro anos estabelecidos do item 4.1.1.
 - 4.1.3 A pontuação será avaliada de acordo com o quadro 1, abaixo, podendo o candidato atingir no máximo 100 pontos, sendo desconsiderados os pontos que eventualmente ultrapassem o limite máximo estipulado.
 - 4.1.3 Para a autenticação de documentos comprobatórios da segunda etapa por servidor da administração, o candidato deve levar, presencialmente, os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável e lacrar o envelope posteriormente. O

servidor não ficará responsável pela conferência da documentação listada no item 3.1.

4.1.4. Serão válidos os documentos comprobatórios:

I – Publicações (regional, nacional e internacional): certificados de apresentação de trabalho e/ou primeira página do artigo;

II - Participação em eventos: certificado emitido pela comissão organizadora;

III - Atividades extracurriculares: declaração emitida pela Direção da Instituição de Ensino/Coordenação de Curso designado data de início e data do fim das atividades exercidas.

Quadro 1. Quadro de pontuação para análise de currículo.

I – PUBLICAÇÕES	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	
Anais*	Trabalho Completo	Regional	0,5	2
		Nacional	0,5	2
		Internacional	0,5	2
	Resumo Simples ou Expandido	Regional	0,25	1
		Nacional	0,5	2
		Internacional	0,5	2
Artigo em Periódico	Regional	0,5	2	
	Nacional	0,75	3	
	Internacional	1	4	
II- PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	
Com Apresentação de Trabalhos	Regional	1	4	
	Nacional	1,5	6	
	Internacional	2,0	8	
Sem Apresentação de Trabalhos	Regional	0,5	2	
	Nacional	1	4	
	Internacional	1,5	6	
III - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	
Extensão	Ministrante	1	3	
	Participante	1	2	
Monitoria	Por monitoria	1	3	
Iniciação Científica	Por semestre	1	6	
Iniciação à Docência	Por semestre	1	6	
IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Não concomitante)**		PONTUAÇÃO	MÁXIMO	
Magistério	Por semestre	2,0	20	
Indústria/Comércio/Serviços	Por semestre	0,5	5	
Gestão/Gerência/Coordenação	Por semestre	0,5	5	

*Os artigos em periódicos considerados para efeito de cálculo serão apenas os qualificados pela QUALIS-CAPES

** O candidato que exercer simultaneamente mais de um dos eixos de experiência profissional, não poderá cumular as duas áreas para efeito de pontuação. (ex.: o candidato exerce magistério e gestão educacional simultaneamente, logo, neste caso, deverá optar por um dos eixos)

4.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação;

4.3. A Comissão de Seleção publicará os resultados com as respectivas pontuações no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/cedro> e nos quadros de aviso do *Campus Cedro*.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá interpor recursos nos prazos previstos no Cronograma (Anexo 2), com fundamentação circunstanciada, conforme requerimento (Anexo 4). Os recursos serão redigidos pelo próprio candidato, em forma de texto livre, e deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do IFCE *Campus* Cedro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 19h00min (de segunda a sexta-feira) e destinados para a Comissão de Seleção do certame, conforme cronograma estabelecido no Anexo 2.
- 5.2. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente, objetivo, de forma a expor seu pedido e respectivas razões.
- 5.3. Os recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.
- 5.5. O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do currículo *Lattes*, quando desejar recorrer desta nota.
- 5.6. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.7. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.
- 5.8. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.
- 5.9. O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.
- 5.10. Os resultados do processo seletivo serão publicados conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no IFCE *Campus* Cedro, através do site <http://ifce.edu.br/cedro>, dependências físicas do campus, bem como através das mídias sociais oficiais, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da nota final dos pontos obtidos na avaliação do Currículo *Lattes* e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
 - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - b) Maior pontuação obtida em publicações;
 - c) Maior pontuação obtida em participação em eventos;
 - d) Maior pontuação obtida em atividades extracurriculares;

- e) Maior pontuação obtida em experiência profissional.
- 6.4. O resultado final do processo seletivo será publicado em data conforme o Cronograma (Anexo 2) e será divulgado no IFCE *Campus* Cedro e no sítio <http://ifce.edu.br/cedro>.

7. MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial ou por meio de procuração simples (reconhecida) na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE *Campus* Cedro, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, nos dias de segunda a sexta-feira. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE *Campus* Cedro, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula na data estipulada implicará na perda do direito à vaga. O candidato será chamado a partir desse horário por ordem de classificação.
- 7.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula nem sobre quaisquer cobranças de valores à título de mensalidade.
- 7.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais:
- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão/documento equivalente que ateste a conclusão do curso;
 - b) Histórico escolar do Curso de Graduação;
 - c) Cópias autenticadas em cartório ou com apresentação da original: RG, CPF, Título de Eleitor e último comprovante de votação;
 - d) Cópia de comprovante de alistamento militar (para homens);
 - e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Ficha de matrícula (fornecida pelo CCA);
 - g) 02 fotos 3x4 iguais e recentes.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se nos dias **19 e 22 de outubro de 2018**.
- 8.2. A impugnação deverá ser apresentada conforme Anexo 4 e protocolada no Setor de Protocolo do IFCE *Campus* Cedro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 19h (de segunda a sexta-feira) e destinado à Comissão de Seleção em envelope lacrado.
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo

Processo Seletivo.

- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/cedro>, no dia **23 de outubro de 2018**.
- 8.6. Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Cedro.
- 9.2. O IFCE *Campus Cedro* reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3. O IFCE *Campus Cedro* reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 15 vagas.
- 9.4. Não será permitido o trancamento de matrícula, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.
- 9.5. A duração total do curso será de, no máximo, 24 meses. Transcorrido esse prazo, o aluno será desligado do Programa de Pós-Graduação.
- 9.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas para o curso.
- 9.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 9.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, *Campus Cedro*, como os avisos oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.10. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.12. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.
- 9.13. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Direção Geral do *Campus Cedro*.
- 9.15. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 25ª região em Iguatu, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

- 9.16. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 9.17. O candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e subitens listados neste edital será desclassificado.
- 9.18. Informações gerais sobre o Curso e este processo seletivo serão disponibilizadas no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE *Campus Cedro*, telefone (88) 3564-1000, ou pelo e-mail: deppicedro@gmail.com.
- 9.19. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência do Diretor Geral do *campus*, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.

Cedro-CE, 18 de Outubro de 2018


Fernando Eugênio Lopes de Melo
Diretor Geral do IFCE – Campus Cedro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS CEDRO

ANEXO 1

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior

Nome do Curso: Especialização em Docência do Ensino Superior

Área do Conhecimento: Educação

Endereço Eletrônico:

https://ifce.edu.br/cedro/campus_cedro/cursos/posGraduacoes/especializacao/docenciadoensinosuperior

Objetivo: Proporcionar aos profissionais de diferentes áreas a construção do conhecimento das bases teórico-metodológicas e didático-pedagógicas que norteiam o ensino superior, possibilitando aos docentes um espaço de reflexão na perspectiva da tríade ensino, pesquisa e extensão.

Público Alvo: Portadores de diploma de curso superior de graduação (Licenciatura, Tecnologia ou Bacharelado) nas diversas áreas do conhecimento, interessados em especializar-se em docência do Ensino Superior.

Forma de Oferta: Modalidade presencial com um ou dois encontros ao mês (Sextas: noite – 18h20min às 22h00min; Sábados: manhã – 07h20min às 11h40min e tarde – 13h20min às 17h20min)

Duração do Curso: O curso terá duração de 18 (dezoito) meses compreendendo de janeiro de 2019 a junho de 2020.

Campus: IFCE *Campus* Cedro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS CEDRO

ANEXO 2

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	18/10/2018
Impugnação do Edital	19 e 22/10/2018
Respostas às impugnações	23/10/2018
Período de inscrições	24/10 a 03/11/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	09/11/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	10 e 13/11/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	14/11/2018
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	16/11/2018
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do currículo	05/12/2018
Interposição de recurso referente ao resultado da avaliação do currículo	06 e 07/12/2018
Divulgação da interposição de recurso referente à avaliação do currículo	10/12/2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/12/2018
Matrícula Presencial Primeira Chamada	12 e 13/12/2018
Divulgação das vagas remanescentes	14/12/2018
Matrícula Presencial Segunda Chamada	17/12/2018
Previsão da Aula inaugural	25/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS CEDRO

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CIDADE

BAIRRO

CEP

SEXO

E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº. CIA

Nº IDENTIDADE

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 03/2018 adotados pelo curso de Especialização em Docência no Ensino Superior, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – *CAMPUS CEDRO*

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº, CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior, semestre 2019.1, IFCE *Campus Cedro*, através do Edital nº 03/2018, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente a

(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é :

..... **(explicitar a decisão que está sendo contestada).**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

..... **(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).**

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – CAMPUS CEDRO

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato _____

I – PUBLICAÇÕES	CATEGORIA		PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Anais*	Trabalho Completo	Regional	0,5	2
		Nacional	0,5	2
		Internacional	0,5	2
	Resumo Simples ou Expandido	Regional	0,25	1
		Nacional	0,5	2
		Internacional	0,5	2
Artigo em Periódico	Regional	0,5	2	
	Nacional	0,75	3	
	Internacional	1	4	
II- PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS	CATEGORIA		PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Com Apresentação de Trabalhos	Regional	1	4	
	Nacional	1,5	6	
	Internacional	2,0	8	
Sem Apresentação de Trabalhos	Regional	0,5	2	
	Nacional	1	4	
	Internacional	1,5	6	
III - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	CATEGORIA		PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Extensão	Ministrante	1	3	
	Participante	1	2	
Monitoria	Por monitoria	1	3	
Iniciação Científica	Por semestre	1	6	
Iniciação à Docência	Por semestre	1	6	
IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Não concomitante)**			PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Magistério	Por semestre	2,0	20	
Indústria/Comércio/Serviços	Por semestre	0,5	5	
Gestão/Gerência/Coordenação	Por semestre	0,5	5	

*Os artigos em periódicos considerados para efeito de cálculo serão apenas os qualificados pela QUALIS-CAPES

** O candidato deverá escolher um dos eixos de experiência profissional, não podendo cumular duas áreas para efeito de pontuação. (ex.:havendo experiência em magistério e Indústria/comércio/serviços, o candidato deverá optar por um dos eixos)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – *CAMPUS CEDRO*

ANEXO 6

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

À Comissão Avaliadora

1 – Dados do Impugnante

Eu,..... (nome do candidato), portador(a) do documento de identidade nº, CPF nº, venho apresentar impugnação ao Edital nº **03/2018** do Processo Seletivo de Discentes do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior, semestre 2019.1, *Campus Cedro*, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

2 – Fundamentação da Impugnação

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)